

BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Estudo Técnico Preliminar 167/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.019655/2025-11

2. Descrição da necessidade

Em atendimento às disposições constantes na lei nº 14.133/2021, a qual determina que “a autoridade justificará a necessidade da contratação” esclareço que, conforme estabelece as Normas Internas do Comando da Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (B Av Taubaté) o apoio administrativo e logístico e a realização das atividades de aquisição de bens de serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx), sediadas no Complexo de Aviação de Taubaté.

O Centro de Medicina de Aviação do Exército (CMAvEx) atende cerca de treze mil e quinhentos usuários do Complexo de Aviação do Exército e do Vale do Paraíba (Pindamonhangaba, Caçapava e Lorena), entre militares e dependentes, vindo a prestar atendimento ambulatorial e primeiros atendimentos em urgência e emergência, levando o apoio de saúde à família militar.

Para atendimento das condições, quantidades e necessidades da seção de odontologia do CMAvEx, deverão ser considerados, preliminarmente:

- A seção de odontologia possui em sua estrutura seis consultórios odontológicos, uma recepção e um setor de esterilização. Possui um efetivo de em média 10 oficiais dentistas que prestam atendimento nas especialidades de dentística restauradora, endodontia, periodontia, prótese dentária, odontopediatria, odonto legal, cirurgia bucomaxilofacial e radiologia.
- A seção de odontologia possui um software de gerenciamento de dados que foi implantado em 2008 e desde este ano o sistema vem sendo atualizado por meio da renovação das licenças. O sistema de gerenciamento de dados odontológicos é essencial para o funcionamento da seção por possuir sistema de agendamento por divisão de especialidades, prontuário, captura de imagens radiológicas e de fotos intra e extrabucais, registro de anamnese e outros recursos auxiliares a prática odontológica.
- A seção de odontologia realiza diversos procedimentos diariamente e faz-se necessário que estes procedimentos sejam devidamente registrados e documentados em um sistema de gestão odontológica que comporte todos os dados de prontuário e imagens radiográficas e de câmera intraoral.

O sistema de gestão e controle integrado de dados odontológicos proporciona uma melhor eficiência no atendimento aos usuários vinculados a Aviação do Exército por possuir recursos de informação que proporcionaram melhoria no sistema de gestão de prontuários, padronização de atendimento, uniformização de agendas, monitoramento de atendimento, armazenamento de imagens intraorais, redução de custos, melhoria na coordenação dos processos

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Odontologia	Daniela Carla Ribeiro Moreira Ronconi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, composta de licença de uso de software de gestão odontológica, em versão com armazenamento em nuvem, descritos e relacionados no Planejamento para Aquisição em anexo, deve ser realizada no Sistema de Registro de Preços (SRP), observando as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a. As licenças do software de gerenciamento de dados odontológicos deverão contemplar os requisitos especificados neste Estudo;
- b. As licenças de atualização do sistema para versão cloud, descritos neste Estudo deverão ser compatíveis com os Sistemas Operacionais Linux na distribuição Ubuntu 16.04 e Windows 10;
- c. A implantação das licenças será feita mediante a distribuição das mesmas no servidor e nos computadores que estão inseridos no sistema de gerenciamento de dados odontológicos conforme a solicitação do setor requisitante e de acordo com o planejamento realizado. A aplicação das licenças de gerenciamento de dados será feita pelos integrantes habilitados da seção requisitante;
- d. As licenças de atualização do software de gerenciamento de dados odontológicos relativos a este Estudo deverão possuir garantia mínima de licença de aplicação e suporte técnico de 60 meses. O fornecedor das licenças é o responsável pelo cumprimento da garantia mínima de aplicação do fabricante durante a vigência desta, ficando responsável por tomar todas as demais providências referentes a aplicação e suporte técnico. As custas relativas a aplicação das licenças e suporte técnico durante sessenta meses, vigência do sistema correrão por conta do fornecedor. O fornecedor deverá informar um número de telefone fixo e um número de celular da sua assistência técnica. Estes números deverão constar de sua proposta;
- e. Caso haja necessidade de elucidações técnicas de aplicação do sistema caberá a empresa sanar as dúvidas de operacionalidade. As dúvidas de aplicação do sistema serão sanadas durante todo o período de vigência das licenças, sessenta meses. O esclarecimento de dúvidas poderá ser feito através de contato telefônico, chamada de vídeo, Whatsapp ou presencial. O contato para esclarecimento de dúvidas será feito pelo responsável da seção de odontologia ou pelo técnico de TI da OM. Caberá a empresa sanar as dúvidas imediatamente a solicitação para não comprometer o andamento do serviço.
- f. A aplicação das licenças solicitadas não envolverá pessoal externo, não expondo, assim, informações sensíveis existentes nos sistemas informatizados em operação no CMAvEx. O pessoal externo não terá acesso a nenhuma instalação do CMAvEx que possua acesso restrito ou aos equipamentos e aplicativos que compõem os sistemas de TI que operam no complexo do Comando de Aviação do Exército. A instalação e aplicação das licenças será instalada pelo técnico de TI da OM com suporte da empresa fornecedora.

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que estas que estão sendo pretendidas.

As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

O objetivo é a aquisição de sistemas modernos e de qualidade, estimulando a concorrência sem direcionamentos e buscando a ampla participação do mercado.

A dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor é obrigatória em vez do pregão, devido à necessidade de otimizar recursos e tempo da administração pública. A realização de um processo licitatório completo para valores pequenos pode ser mais custoso do que o próprio valor da compra ou serviço, além de consumir mais tempo e recursos do que o necessário. A dispensa, nesse caso, permite uma contratação direta e mais rápida, desde que comprovada a legalidade e a adequação dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição da atualização da licença de uso de software de gestão odontológica, em versão com armazenamento em nuvem, consiste em dispensa de licitação, de acordo com a alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme a IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, foram atendidos o art.6 e o art. 24.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados levando em consideração o número de atendimentos a toda família militar nos últimos anos, assim como a quantidade de consultórios e oficiais dentistas previstos para atuarem nesta OMSE.

A aquisição da atualização da licença de uso de software de gestão odontológica, em versão com armazenamento em nuvem, destinada a 10 (dez) dentistas, contemplando as funcionalidades de controle de agenda e atendimentos, prontuário eletrônico do paciente com histórico clínico e evolução dos procedimentos, armazenamento e visualização de imagens odontológicas, além de gestão e controle de estoque de materiais e insumos, faz-se necessária tendo em vista o volume de paciente e a importância de gerenciar todo esse atendimento.

O sistema deverá permitir acesso remoto e seguro por meio da internet, com autenticação individual de usuários e realização de backups automáticos em nuvem. De modo que garanta segurança tanto ao profissional quanto aos dados do paciente.

GRUPO : SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE			
NR	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1.	Licença de uso de software de gestão odontológica, em versão com armazenamento em nuvem, destinada a 10 (dez) dentistas, contemplando as funcionalidades de controle de agenda e atendimentos, prontuário eletrônico do paciente com histórico clínico e evolução dos procedimentos, armazenamento e visualização de imagens odontológicas, além de gestão e controle de estoque. Com acesso remoto por meio da internet, com autenticação individual de usuários e realização de backups automáticos em nuvem.	Und	1

Caberá à empresa fornecedora realizar a entrega da licença, instalação e aplicabilidade na seção de odontologia do CMAvEx.

A aquisição das licenças de atualização do sistema Easy Dental, licença (ES8011103864A2E8) versão 8.4 para a versão cloud, englobará suporte de assistência técnica e permissão de licença por sessenta meses, a contar da data de instalação. As custas relativas a entrega das licenças e a assistência

técnica quando solicitado correrão por conta do fornecedor. O fornecedor deverá informar um número de telefone fixo e um número de celular da sua assistência técnica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.889.769,00

O custo estimado total da contratação, determinado por meio da média dos valores da pesquisa de preços, é de R\$ 15.897,69 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais, e sessenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível parcelar a solução, uma vez que o objeto da contratação consiste em um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a presente contratação contempla integralmente as necessidades discriminadas no item 7 deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

A dispensa de licitação de aquisição da licença de uso de software de gestão odontológica, versão com armazenamento em nuvem, possui previsão de realização no Plano Anual de Contratações da Base de Aviação de Taubaté, por tratar-se de aquisições imprescindíveis para a prestação de serviço odontológico aos usuários do CMAvEx.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição da atualização da licença de uso de software de gestão odontológica, em versão com armazenamento em nuvem, é uma decisão estratégica que proporciona benefícios financeiros, operacionais e tecnológicos ao CMAvEx, principalmente na atualidade em que a digitalização dos processos de saúde se tornou essencial.

A presente contratação viabiliza a continuidade, e inclusive, a ampliação dos atendimentos prestados pela Odontologia/CMAvEx aos usuários do FuSEx das Guarnições de Taubaté e Vale do Paraíba, uma vez que possibilita o gerenciamento integrado de agendas, prontuários e históricos clínicos, garantindo maior eficiência no fluxo de atendimento, além de facilitar o acompanhamento das necessidades odontológicas da população atendida. Dessa forma, promove-se a melhoria da qualidade do cuidado prestado e a ampliação da capacidade de atendimento sem comprometer a segurança e a organização do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de efetuar nenhum tipo de adequação do ambiente (seja de infraestrutura tecnológica, estrutura elétrica, logística, espaço físico ou mobiliário) das seções do CMAvEx para viabilizar a aplicação da licença objeto deste Estudo.

A licença será instalada nos computadores da seção de odontologia, englobando a recepção e sala de Rx panorâmico. A aplicação da licença será feita pelo setor requisitante. Esta instalação será feita pela empresa e acompanhadas pelo técnico de TI da OM e o Chefe da Seção de Odontologia visando em ambos os casos, a conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no processo de aquisição

O fornecedor da licença é o responsável pelo cumprimento da garantia mínima de aplicação do fabricante durante a vigência desta, ficando responsável por tomar todas as demais providências referentes a aplicação e suporte técnico. As custas relativas a aplicação da licença e suporte técnico durante sessenta meses, vigência do sistema ocorrerão por conta do fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União. Além disso, o Termo de Referência deverá referenciar os critérios e as práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em atendimento a recomendação, informo que a Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nessa Portaria, assim também foi consultada a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações.

15. Atendimento ao princípio da padronização

Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

16. Compatibilidade com a Lei de Diretrizes

Quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

17. Princípio da segregação de funções

Informo que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme preconizado no Art. 5º, e do Art. 7º, § 1º da lei 14.133 /21, tendo sido vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

18. Catálogo Eletrônico de Padronização

O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, não sendo possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação dos itens ao fim a que se destinam, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIDIANE RIBEIRO BARRETO FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/11/2025 às 10:31:57.

DANIELA CARLA RIBEIRO MOREIRA RONCONI

Responsável pela contratação direta

LETICIA QUEIROZ MAUAD SILVEIRA

Equipe de apoio

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Verifica-se que é premente a necessidade de aquisição de licença para a atualização do sistema Easy dental versão 8.4 (ES8011103864A2E8) para a versão Cloud, com a finalidade de atualização tecnológica, melhoria dos serviços prestados, a fim de que não ocorra a degradação do desempenho do serviço de saúde causado por falta ou obsolescência dos sistemas de TI, ferramentas importantes auxiliares no processo de gerenciamento de dados de usuários. A aquisição das licenças proporcionará a atualização do sistema e consequente melhoria no nível de operacionalidade, resolubilidade e efetividade compatíveis àqueles exigidos pelas atividades de saúde. Em suma, a aquisição das licenças para atualização do sistema Easy Dental está prevista no plano de gestão da OM e a aquisição assegurará a perenidade do funcionamento e a continuidade das atividades do CeMAvEx.